

CNPJ nº 06.214.258/0001-77 Gabinete Civil

# LDC Lei de Diretrizes Orçamentária

2024



# **Diário Oficial**

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA





SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 3 - Nº 819 / 2023 :: SEXTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 16

#### SUMÁRIO

Descrição Página

GABINETE DO PREFEITO	1
LEI № 566/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023	2
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASANEXO DE METAS FISCAIS	12

#### GABINETE DO PREFEITO

Pelo Presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, CARLOS DINO PENHA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de São Bento/MA, as autoridades Federais, Estaduais, Municipais, e a quem interessar possa, que EXPEDIU A PRESENTE LEI nº 566/2023-GAB/PMSB DE 14 DE ABRIL DE 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de São Bento para o exercício de 2024 e dá outras providências" para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao Público.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO/MA, AOS VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carlos Dino Penha

Prefeito Municipal de São Bento/MA

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



**CERTIFICO**, que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

#### LEI Nº 566/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de São Bento para o exercício de 2024 e dá outras providências.

# CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2° do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no art. 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de São Bento para o exercício de 2024, compreendendo:
  - I As prioridades e metas da administração pública municipal;
  - II a estrutura e organização do orçamento para o exercício de 2024;
  - III as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
  - IV as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do projeto de lei orçamentária;
  - V as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
  - VI as disposições e condições para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
  - VII as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
  - VIII as disposições gerais.

# CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
- § 1º O orçamento será disposto em conformidade com o Plano Plurianual 2022-2025 consoante as metas e prioridades contida no *caput* deste artigo.
- § 2º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adolescente.
- § 3º A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



#### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos, será elaborado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações vigentes.

#### Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II ação: o instrumento de operações das quais resultam em produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo do programa; classificada como:
- a) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- b) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- c) operação especial: um instrumento de programação que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- III órgão orçamentário: o maior nível de classificação institucional, com objetivo de agrupar as unidades orçamentárias;
- IV unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários e serão consignadas de dotações próprias.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
  - § 2º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.
  - § 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S).
- § 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto identificados, conforme a seguir:
  - I pessoal e encargos sociais -(1);
  - II juros e encargos da dívida (2);

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



- III outras despesas correntes -(3);
- IV investimentos -(4);
- V inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (5);
  - VI amortização da dívida (6).
- § 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 20 desta Lei será identificada pelo dígito "9" (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
- § 4º A especificação da modalidade de aplicação de que trata o *caput* deste artigo observará, no mínimo, o detalhamento a seguir:
  - I Transferências à União (20);
  - II Transferências à Estados e ao Distrito Federal (30);
- III Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (35);
- IV Transferências Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (36);
  - V Transferências a Municípios (40);
  - VI Transferências a Municípios Fundo a Fundo (41);
- VII Transferências Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (45);
- VIII Transferências Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (46);
  - IX Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50);
  - X Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (60);
  - XI Transferências a Instituições Multigovernamentais (70);
  - XII Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (71);
- XIII Transferências a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 (73);
- XIV Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 (74);
- XV Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar n°141, de 13 de janeiro de 2012 (75);
- XVI Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 (76);
  - XVII Transferências ao Exterior (80);
  - XVIII Aplicações Diretas (90);
- XIX Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (91);
- XX Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (95);
- XXI Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (96);
  - XXII A Definir (99).

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



- § 5° O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação a definir (99).
- Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de São Bento constituir-se-á de:
  - I mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;
  - II texto da lei;
  - III quadros orçamentários consolidados;
- IV anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
  - V discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são:

- a) evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;
  - b) evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
- c) resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos:
- d) resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- e) receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei  $n^{\circ}$  4.320, de 1964, e suas alterações;
- f) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei  $n^{\circ}$  4.320, de 1964, e suas alterações;
- g) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;
- h) despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;
- i) programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e
- j) demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro 2000.
  - Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá dispositivos autorizatórios para:
    - I realização de operação de crédito por antecipação de receita;
- II abertura de créditos suplementares até o limite de 80% total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
- III transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
- IV designação de órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



- Art. 8º Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de São Bento, o Poder Legislativo deverá entregar sua proposta orçamentária para 2024 ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de agosto de 2023, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.
- § 1º O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº 58.
- § 2º Havendo débito previdenciário de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) decorrente do parcelamento retido no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reter do repasse mensal do respectivo duodécimo a que se refere ao § 1º deste artigo, observado o limite legal, os valores de cada parcela, para efeito de compensação, que serão repassados aos respectivos institutos.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

- Art. 9º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2024, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade em cada uma dessas etapas, considerando:
- I A ampliação da participação social, a transparência e responsabilidade na gestão fiscal, incluindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas às etapas de elaboração do orçamento;
- II A excelência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, visando garantir a eficiência e efetividade no provimento de bens e serviços públicos a sociedade, sobretudo no que se refere às áreas de educação, saúde, mobilidade urbana, assistência social e o desenvolvimento social e econômico sustentável.
- Art. 10º A execução orçamentária deverá pautar-se pela busca do equilíbrio entre despesa e receita auferidas, impondo-se, caso necessário, limitações de empenhos e processamentos de despesas, lançando-se mão, prioritariamente das medidas de ajuste:
- I redução de investimentos em bens móveis e novas instalações destinadas ao uso de setores de administração de órgãos do executivo municipal;
  - II racionalização das despesas de custeio;
  - III adiamento de obras não iniciadas.
- Art. 11º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 12º Os projetos de lei relativos a créditos especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
- Art. 13º As fontes de recursos, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



- Art. 14º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamentos, transposições, transferências ou utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a legislação e suas alterações.
- Art. 15º A Lei Orcamentária de 2024 compreenderá a concessão de transferência de recursos para organização da sociedade civil, a títulos de auxílios, subvenções sociais e contribuições para cobrir despesas de custeios das entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada e que comprovem funcionamento regular há pelo menos dois anos, nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencha uma das seguintes condições:
  - I atividade de interesse social, com atendimento direto ao público, de forma gratuita;
  - II registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- III sejam vinculados a organismos de naturezas comunitárias, filantrópicas, confessionais, institucionais ou assistenciais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964;
- IV atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS.
- § 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão à execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.
- § 2º Aplicam-se às transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos nos ditames da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

#### § 3° É vedada:

- a) a inclusão de empenho global a título de subvenções sociais.
- b) o pagamento a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- c) o pagamento a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.
- d) é vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos, que, em parceria com a administração pública municipal, contribuam diretamente para o alcance de objetivos previstos em programas do plano plurianual.
- Art. 16º A celebração de convênios, por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que exija contrapartida financeira deverá ser precedida de adequação orçamentária da unidade beneficiada.

Parágrafo Único. Para a habilitação ao recebimento das transferências financeiras, a entidade beneficiária fica obrigada a comprovar:

- I plano de trabalho;
- II funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração emitida, no exercício de 2024, pelo representante legal ou, quando for o caso, pelo respectivo conselho setorial de política pública;
- III regularidade, junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, e com a Justiça do Trabalho, na jurisdição de sua sede;
  - IV objeto social compatível com as características do programa ou ação municipal;

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



- V investidura da atual diretoria ou unidade equivalente.
- Art. 17º O Poder Executivo Municipal incluirá na proposta orçamentária de 2024, os débitos constantes de precatórios judiciais informados até 30 de junho de 2023, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal de 1988.
- Art. 18º As despesas com publicidade do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à veiculação de informações sobre a ação governamental, assuntos de interesse público e de campanhas educativas.
- Art. 19º A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada nos termos disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 20º As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por decreto do Prefeito Municipal.
- Art. 21º Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que não foram incluídos no Projeto de Lei do Orçamento de 2024.
- Art. 22º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais, as exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das ações.
- Art. 23º As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Poder Executivo.
- Art. 24º Considera-se crédito suplementar o reforço de uma dotação orçamentária já existente, incluindo grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.
- Art. 25º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.
- Art. 26º As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de recursos por excesso de arrecadação deverão conter exposição de motivos relativos a:
- I atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2024, por fonte de recursos;
- II cálculo dos valores vinculados à educação e à saúde, quando o excesso ocorrer em receitas da base de cálculo das vinculações constitucionais;
  - III parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

Parágrafo único. Após deduzidos os valores do excesso com destinação vinculada, o saldo será aplicado em ações e programas prioritários para a Administração Municipal.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



- Art. 27º As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de superávit financeiro deverão conter as exposições de motivos relativas a:
  - I superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos;
  - II créditos reabertos no exercício de 2024;
  - III valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

# CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 28º A instituição e a concessão de qualquer vantagem pecuniária ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração municipal, só poderão ser feitas se atendido o art. 169, § 1º da Constituição Federal e, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
  - Art. 29º A criação de cargos e/ou expansão de vagas do quadro de pessoal será estabelecida em lei específica.
- § 1º O provimento de cargos do quadro efetivo dar-se-á por Concurso Público nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.
- § 2º Não se considera como substituição de servidores empregados públicos, para efeito deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:
- I sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
  - III não caracterizem relação direta de emprego.

# CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30° As diretrizes da receita para o ano de 2024 preveem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas geradoras de ocupação e renda que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de propiciar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



- Art. 31º Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda, considerando:
  - I atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II revisão e atualização da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- III revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população e taxas pelo exercício do poder de polícia;
  - IV revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
  - VI adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
- VII modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias, para a instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

- Art. 32º Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
  - Art. 33º O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na estimativa da receita:
- I operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;
- IV a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo
   32 desta Lei.
- § 1º Nos casos dos incisos I e II, deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.
- § 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso IV, deste artigo, ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.
- Art. 34º Os tributos municipais poderão sofrer alteração em decorrência de mudanças na legislação federal ou em função de interesse público relevante.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 35º O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
- Art. 36º A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, será devidamente classificada e contabilizada no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
- Art. 37º O órgão responsável pelo processo orçamentário publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, especificando atividades e projetos em cada unidade orçamentária, contidos nos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- Art. 38º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso, conforme dispõe os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.
- Art. 39º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito de São Bento até o primeiro dia de janeiro de 2024, a programação constante do citado projeto encaminhado pelo Poder Executivo será executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não ocorrer o ato de sanção.
- Art. 40° A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2° da Constituição Federal, será efetivada, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.
- Art. 41° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- Art. 42º As despesas de exercícios finalizados, para as quais o orçamento respectivo consignava saldo suficiente para atendê-las, que não tenham sido processados em época própria, assim como os restos a pagar com prescrição interrompida, poderão ser reconhecidos em dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.
- Parágrafo único. Para efeitos deste artigo consideram-se despesas que não tenham sido processadas em época própria e restos a pagar o que se está estabelecido no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 43° A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e nº 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes à espécie.
  - Art. 44º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, EM VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

#### CARLOS DINO PENHA

#### **Prefeito Municipal**

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASANEXO DE METAS FISCAIS

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E).

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 demaio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazendatendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas deImpostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novospontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É porconta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio de equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentosno Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária doexercício de 2022, a previsão orçamentária para 2023 e as projeções para os exercícios de 2024 a 2026 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e doEstado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

## Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice	2024		2025		2026
oficial de inflação	4,13		4,00		4,00
{ 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }	1,0 3	1,0 <sup>2</sup> 0		1,0400	
Inflação Média (% anual) apurada c/base em índiceoficial de inflação		202	22	2023	
		6,8	6	5,96	
{ 1 + ( Taxa de Inflação An	no de referência	1/100)}		1,0686	1,0596

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 3 - Nº 819 / 2023 :: SEXTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 14 DE 16

Página 14 de 16

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes àfunção arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e porconseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo deRiscos Fiscais.

## CARLOS DINO PENHA Prefeito Municipal

#### **ANEXO**

#### RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3°, do art. 4° da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2024.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

#### I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2024:

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario



- 1. Precatórios;
- 2. Sentenças judiciais diversas;

#### II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024:

- 1. Epidemias e/ou viroses;
- 2. Enchentes e vendavais;
- 3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
- 4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
- 5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
- 6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
- 7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário-mínimo.
- 8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

#### III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

#### CARLOS DINO PENHA

#### **Prefeito Municipal**

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario





# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

# DIÁRIO OFICIAL GABIENTE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

#### **REINALDO CASTRO**

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

## **CARLOS DINO PENHA**

PREFEITO MUNICIPAL

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario

Millon DE ALITENTICIDADE: 8e7c519dahf8





CNPJ nº 06.214.258/0001-77 Gabinete Civil

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E).

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 demaio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pelaProcuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazendatendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novospontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É porconta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.



CNPJ nº 06.214.258/0001-77 Gabinete Civil

Em respeito ao princípio de equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2022, a previsão orçamentária para 2023 e as projeções para os exercícios de 2024 a 2026 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Taka Media de Milague de Ferredo							
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação  { 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }		202	24	20.	2025 2026		6
		4,13	4,13 4,00		4,00		
		1,04	413	1,0400 1,04		00	
anua	Inflação anual) apura		20	22	20	23	
em índice oficial de inflação  { 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 )		oficial de	6,8	6	5,9	6	
			1,06	586	1,05	96	



CNPJ nº 06.214.258/0001-77 Gabinete Civil

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo deRiscos Fiscais.

CARLOS DINO PENHA Prefeito Municipal

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
5	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA ESTRURURA
6	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

128.335,28

1.009.570.90

0

0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 0, Data: 12/04/2023 Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor 0 106.946,07 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Cmara Municial 031 Ação Legislativa Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários

0005 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO 010100 CAMARA MINICIPAL

Programa Descrição

Entidade

**Ações** 

0001 Gestão e Modernização Legislativa

Unid.Orçam.

0005 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO 010100 CAMARA MINICIPAL

1001

Aquisção de Bens Moveis e Equipamentos p/ Camara Municipal

500

Legislativa

Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

4

**DESPESAS DE CAPITAL** 

**DESPESAS DE CAPITAL** 

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

010100 CAMARA MINICIPAL

Manutenção das Atividades Legislativa 2001

Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

> 00 Recursos Ordinários

> > 3 **DESPESAS CORRENTES**

1.475.256,23

Lei: 0, Data: 12/04/2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO 010100 CAMARA MINICIPAL

2002 Manutenção dos Serviços Administrativos

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.720.108,48

0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição 0002 Encargos Público Diversos **Ações** Unid.Orçam. Categoria Entidade Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta Valor 0 451.312.42 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção de Pagamentos do Pasep Administração 122 Administração Geral Recursos não Vinculados de Impostos 500 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 534.730,35 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Pagamentos de Precatórios Judicias/ Sentenças Judiciais Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 21.389.21 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2005 Contribuições para Entidades Afins Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024) 2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

PREF. MUNICIPAL DE SAU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO     2006		2024		
	0001	PREF MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	1.390.298.91
2006   PREF. MUNICIPAL DE SaU BENTO   PREF. MUNICIPAL DE SAU BENTO   PREF. MUNICIPAL DE SAU BENTO   2004   Administração   Screen   Sobre Contratos   Sobr	0001			
123   Administração   123   Administração   123   Administração   123   Administração   123   Administração   124   DESPESAS DE CAPITAL				
PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO   123   Administração Financeira   123   Recursos não Vinculados de Impostos   Necursos Ordinários   124   DESPESAS DE CAPITAL				
Recursos Drdinários   Recursos Drdinários		,		
PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO   Q20401   SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO BENTO   D4   Administração   Secretaria   Sou   Recursos Ordinários   PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO   D4   Administração   Succession   Sou   Recursos Ordinários   PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO   SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO   Recursos Ordinários   Recursos Ordin				
PREF. MUNICIPAL DE SãO   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   E PLANEJAMENTO   2007   Idenizações e Restituições   122   Administração   Geral   122   Administração   Recursos Ordinários   3 DESPESAS CORRENTES   00 171.113,71				
PREF. MUNICIPAL DE SãO BENTO   020401   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   2007   Idenizações e Restituições   122   Administração   Geral   122   Administração   Recursos Ordinários   3   DESPESAS CORRENTES   123   MUNICIPAL DE SãO BENTO   124   MUNICIPAL DE SÃO BENTO   125   Administração   126   Administração   127   128   Administração   128   MUNICIPAL DE SÃO BENTO   128   Administração   128   MUNICIPAL DE SÃO BENTO   128   Administração   128   Administração   128   Administração   128   Administração   128   MUNICIPAL DE SÃO BENTO   128   MUNICIPAL DE SÃO BENTO   128   MUNICIPAL DE SÃO BENTO   128   Administração   128   Administração   128   MUNICIPAL DE SÃO BENTO   128   Administração   128   MUNICIPAL DE SÃO BENTO				
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2007 Idenizações e Restituições 04 Administração 122 Administração Geral 122 Administração Geral 3 DESPESAS CORRENTES  001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração Geral 122 Administração Geral 123 Administração Geral 124 Administração Geral 125 Recursos não Vinculados de Impostos 06 Recursos Ordinários		. BEST ESTA BE STATING		
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2007 Idenizações e Restituições 04 Administração 122 Administração Geral 122 Administração Geral 3 DESPESAS CORRENTES  001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração Geral 122 Administração Geral 123 Administração Geral 124 Administração Geral 125 Recursos não Vinculados de Impostos 06 Recursos Ordinários	0004	PRES MUNICIPAL RE 0.00 RENTO	0	05 192 00
2007   Idenizações e Restituições   04   Administração   122   Administração   122   Administração   Recursos não Vinculados de Impostos   00   Recursos Ordinários   3   DESPESAS CORRENTES   0   171.113,71	0001		U	95.162,00
04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários				
122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários				
Recursos Não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 000401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários		,		
00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários				
3 DESPESAS CORRENTES  0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO  020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas  04 Administração  122 Administração Geral  500 Recursos não Vinculados de Impostos  00 Recursos Ordinários		·		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários		results of all name		
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários		DESPESAS CURRENTES		
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários				
2008 Pagamento de Juros Sobre Contratos e Dividas 04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários	0001		0	171.113,71
04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários				
122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários				
500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários		,		
00 Recursos Ordinários		•		
100aloo Stalliano				
3 DESPESAS CORRENTES		1 Courses Oranianos		
		3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

2.664.026,60

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição 0003 Suporte Administrativo e Operacional **Ações** Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Unid.Orçam. Meta Valor 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 21.389,21 020101 GABINETE DO PREFEITO Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Administração 122 Administração Geral Recursos não Vinculados de Impostos 500 00 Recursos Ordinários 4 **DESPESAS DE CAPITAL** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 106.946,07 020101 GABINETE DO PREFEITO Aquisição de Veiculo para Atendimento do Gabinete Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 636.243.56 020101 GABINETE DO PREFEITO 2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários

3

**DESPESAS CORRENTES** 

66.306,56

101.598.77

885.896.33

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0 318.699,29

0

0

0

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO
020102 SECRETARIA CONTROLE E TRANSPARENCIA

1003 Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa

04 Administração

124 Controle Interno

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020102 SECRETARIA CONTROLE E TRANSPARENCIA

2010 Manutenção e Funcionamento da Unidade de Controle e Transpa

04 Administração

124 Controle Interno

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020103 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2009 Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Ger. do Municipio

03 Essencial à Justiça

062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020201 SECRETARIA MUNIC, DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA

2071 Manutenção e Funcionamento da Superintendência de Articulaçõ Man

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 21.389,21 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa 1003 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 365.755,56 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 177.530.48 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 68.958.83 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 1006 Aquisição de Equipamentos para Assessoria Contábil Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 4.128.118,09 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 654.509,95 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção e Funcionamento da Assessoria Contábil Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 17.881.38 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Administração 122 Administração Geral 501 Outros Recursos não Vinculados Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 866.263.17 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Administração 123 Administração Financeira 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 106.946,07 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2012 Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Trib Administração 125 Normatização e Fiscalização 501 Outros Recursos não Vinculados Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 10.694,61 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020601 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Saúde Administração Geral 122 Recursos não Vinculados de Impostos 500 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 68.445.48 020601 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 10 Saúde 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 166.835.87 020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1003 Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Educação 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 598.897,99 020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Educação 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 14.972,45 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Assistência Social 122 Administração Geral 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 91.676.31 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Assistência Social 122 Administração Geral Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 74.862.25 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1003 Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Administração 122 Administração Geral 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 2.737.819,39 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 21.389,21 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 021001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Administração 122 Administração Geral 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 1.295.330.80 021001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR. PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Administração 122 Administração Geral Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 24.383.70 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1003 Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Cultura 122 Administração Geral 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 526.174,66 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Cultura Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 53.473,04 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 021201 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa Assistência Social 122 Administração Geral 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 326.399.41 021201 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Assistência Social 122 Administração Geral Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 233.142.43 021601 FMS 2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 10 Saúde 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários DESPESAS CORRENTES

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024) 2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

2024		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 FMAS	0	1.272.658,23
2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa		
08 Assistência Social		
122 Administração Geral 501 Outros Recursos não Vinculados		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		
0007 FUNDO DE MEIO AMBIENTE	0	21.389,21
021701 FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
1003 Aquisção de Equipamentos para Unidade Adminstrativa		
04 Administração 122 Administração Geral		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
00 Recursos Ordinários		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0007 FUNDO DE MEIO AMBIENTE	0	100.529,31
021701 FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 04 Administração		
122 Administração Geral		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

16.183.506,88

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

ograma Descrição		
04 Gestão, Planejamento e Controle e Transparência		
lções		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2014 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo 04 Administração 121 Planejamento e Orçamento 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	21.389,21
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2065 Manutenção e Funcionamento do Planejamento. 04 Administração 124 Controle Interno 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	32.083,82

Total Geral do Programa:

53.473,04

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

grama Descrição		
5 Prevenção e Combate a Criminalidade		
ções		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2015 Manutenção de Atividades de Combate a Criminalidade 06 Segurança Pública 181 Policiamento 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	42.778,43
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2062 Implantação e Manutenção da Guarda Municipal 06 Segurança Pública 181 Policiamento 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	1.260.180,72

Total Geral do Programa:

1.302.959,15

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0006 Gestão e Revitalização do Meio Ambiente

Ações

Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade

Valor Meta

0

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0007 FUNDO DE MEIO AMBIENTE

021701 FUNDO DE MEIO AMBIENTE

Ações de Prevenção e Manutenção Ambiental 2016

Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

> 3 **DESPESAS CORRENTES**

> > Total Geral do Programa:

17.111,37

17.111,37

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

rama Descrição		
Fortalecimento e Apoio ao Comercio Local		
ões		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	21.389,21
021001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA		
2017 Manutenção de Apoio P Desenvolvimento Comercial Local		
23 Comércio e Serviços		
692 Comercialização		
501 Outros Recursos não Vinculados		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	17.111,37
021001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA	· ·	,07
2063 Implementação e Regulamentação de Lei Geral		
23 Comércio e Serviços		
692 Comercialização		
501 Outros Recursos não Vinculados		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

38.500,59

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição 0008 Desenvolvimento do Turismo **Ações** Unid.Orçam. Categoria Entidade Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta Valor 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 308.432,47 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Publicos Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana Outros Recursos não Vinculados 501 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0 160.419,11 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1027 Construção de Portal da Cidade Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 213.892.14 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1032 Construção do Cais Comércio e Serviços 695 Turismo Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 700 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL

52.403,57

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2018 Manutenção de Ações do Promoção do Turismo

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 735.147,29

Programa Descrição 0009 Comunicação Governamental Acões Unid.Orçam. Entidade Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Valor Meta 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 128.335,28 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção de Recepção de Sinal de TV no Territ. Municipal Comunicações 722 Telecomunicações Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 213.892.14 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Manutenção da Divulgação e Publicidade Governamental Comunicações Comunicação Social 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 

Total Geral do Programa:

342.227,42

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

ama Descrição			
10 Desenvolvimento da Agricultura Familiar			
Ações			
	14-4-	Valor	
	Meta		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	21.389,21	
021001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA			
Apoio e Manutenção para Implantação de Quintal Produtivo			
20 Agricultura			
606 Extensão Rural 501 Outros Recursos não Vinculados			
501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários			
3 DESPESAS CORRENTES			
3 DESPESAS CORRENTES			
	_		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	38.500,59	
021001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA			
2022 Apoio e Manut. de Ações para Fortalecimento Agric. Familiar			
20 Agricultura 605 Abastecimento			
501 Outros Recursos não Vinculados			
00 Recursos Ordinários			
Trousings Chambers			
3 DESPESAS CORRENTES			
0004 DDEE MUNICIPAL DE 070 DENTO	0	20.044.00	
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	29.944,90	
021001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA			
2023 Atividades de Apoio aos Pequenos Criadores 20 Agricultura			
605 Abastecimento			
501 Outros Recursos não Vinculados			
00 Recursos Ordinários			
3 DESPESAS CORRENTES			
5 DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

89.834,70

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

0011 Produção da Piscicultura e Aquicultura

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

021001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E DESEN.DA PESCA

24 Atividades de Apoio a Produção e Comercialização da Piscicul

20 Agricultura

605 Abastecimento

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

38.500,59

38.500,59

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

grama Descrição		
2 Desenvolvimento Habitacional		
ções		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1007 Construção de Casas Populares 16 Habitação 481 Habitação Rural 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL	0	160.419,11
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1007 Construção de Casas Populares 16 Habitação 482 Habitação Urbana 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL	0	160.419,11

Total Geral do Programa:

320.838,21

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição 0013 Modernização e Melhoramento da Infraestrutura **Ações** Unid.Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Meta Valor 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 64.167,64 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 1031 Aquisição de Imóvel Administração 122 Administração Geral Recursos não Vinculados de Impostos 500 00 Recursos Ordinários 4 **DESPESAS DE CAPITAL** 0 160.419,11 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1008 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Publicos Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 3.639.160.87 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1009 Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas Urbanismo Infra-Estrutura Urbana 451 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários

**DESPESAS DE CAPITAL** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 1.052.349,33 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1010 Calçamento em Bloquete de Ruas e Avenidas Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 1.785.999,37 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos Transporte 782 Transporte Rodoviário 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 876.957.77 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1012 Contrução, Recup. e Ruas, Aven. e Meio Fio, Sarjetas e Tubu Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 228.864.59 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1013 Construção/ Recuperação de Aterros e Barragens Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários DESPESAS CORRENTES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 218.169,98 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1014 Construção, Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental Outros Recursos não Vinculados 501 00 Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 331.532,82 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Construção e Recuperação de Pontes e Passarelas Transporte 782 Transporte Rodoviário 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 111.223.91 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1016 Construção de Mercado, Feiras e Centro de Abastecimento Agricultura 692 Comercialização Outros Recursos não Vinculados Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 1.080.155.31 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1033 Obras Públicas - Construção, Reforma e/ou Ampliação Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	2021		
0001	PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	149.724,50
	020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	2069 Manutenção e/ou Locação de Máquinas Pesadas e Equipamento		
	15 Urbanismo		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
•			
0002	FUNDEB	0	267.365,17
0002		O	207.000,17
	021401 FUNDEB		
	1031 Aquisição de Imóvel		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
		•	74 000 05
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	74.862,25
	021601 FMS		
	1031 Aquisição de Imóvel		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	44.917,35
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS	0	44.917,35
0003	021601 FMS	0	44.917,35
0003	021601 FMS 2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa	0	44.917,35
0003	021601 FMS 2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 10 Saúde	0	44.917,35
0003	021601 FMS 2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 10 Saúde 122 Administração Geral	0	44.917,35
0003	021601 FMS 2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 10 Saúde 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	44.917,35
0003	021601 FMS 2011 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 10 Saúde 122 Administração Geral	0	44.917,35

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição 0014 Infraestrutura Urbana para Trafegabilidade **Ações** Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Meta Valor 0 26.736,52 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020601 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ações para Promoção da Acessibilidade Saúde 451 Infra-Estrutura Urbana Recursos não Vinculados de Impostos 500 00 Recursos Ordinários 4 **DESPESAS DE CAPITAL** 0 10.694,61 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1017 Ações para Promoção da Acessibilidade Educação 361 Ensino Fundamental 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 1.193.936.30 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1017 Ações para Promoção da Acessibilidade Urbanismo Infra-Estrutura Urbana 451 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 

25.667,06

179.669,40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0

0

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2025 Manutenção das Atividades do Dpto.de Transito

26 Transporte

452 Serviços Urbanos

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2066 Imp. Mant. da Cord. Mun. Eng. e Fisc.Trans. e Transporte

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.436.703,88

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Programa Descrição 0015 Infraestrutura e Modernização do Sistema de Saneamento **Ações** Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Meta Valor 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 325.116,05 020601 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Agua Saneamento 511 Saneamento Básico Rural Recursos não Vinculados de Impostos 500 00 Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 267.365,17 020601 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1018 Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Agua Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 245.975.96 020601 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1019 Implatação de Kits Sanitários, Sistema de Esgotos Saneamento 511 Saneamento Básico Rural 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00

Recursos Ordinários

**DESPESAS DE CAPITAL** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 299.449,00 020601 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Implatação de Kits Sanitários, Sistema de Esgotos 1019 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 21.389,21 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Construção e Recuperação de Pontes e Passarelas Transporte 782 Transporte Rodoviário 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 861.985.32 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1018 Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Agua Saneamento 511 Saneamento Básico Rural Outros Recursos não Vinculados Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 326.185.51 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1018 Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento d'Agua Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL

327.254,97

325.116,05

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0

0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1019 Implatação de Kits Sanitários, Sistema de Esgotos

17 Saneamento

511 Saneamento Básico Rural

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1019 Implatação de Kits Sanitários, Sistema de Esgotos

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 2.999.837,26

Programa Descrição

0016 Iluminação Pública Eficiente para Todos

**Ações** 

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2026 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública

25 Energia

752 Energia Elétrica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.076.529,92

2.076.529.92

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

rama Descrição				
7 Gestão de Serviços Urbanos				
ıções				
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2027 Manutenção de Serviços de Limpeza Publica, Jardinagem 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	1.331.350,24		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2028 Manutenção de Cemitérios Publicos 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	22.672,57		

Total Geral do Programa:

1.354.022,80

1.518.634,19

85.556,86

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0018 Alimentação Saudavel nas Escolas

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0

0

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29 Manutenção de Alimentação Escolar-PNAE

2 Educação

361 Ensino Fundamental

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 Manutenção de Alimentação Escolar-PNAE

2 Educação

365 Educação Infantil

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.604.191,05

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Programa Descrição 0019 Desenvolvimento da Educação de Qualidade **Ações** Categoria Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta Valor 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 4.329.176.91 020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte Educação 361 Ensino Fundamental Outras Transferências de Recursos do FNDE 569 00 Recursos Ordinários 4 **DESPESAS DE CAPITAL** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 857.707,48 020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1028 Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte Educação 365 Educação Infantil Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 900.913.69 020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1029 Construção, Reforma e Ampliação de Creches Educação 365 Educação Infantil 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 00 Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 162.558,03 020702 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 1028 Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte Educação 361 Ensino Fundamental 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 235.281,35 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020702 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 1028 Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte Educação 365 Educação Infantil 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 0 74.862.25 020702 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 1029 Construção, Reforma e Ampliação de Creches Educação 365 Educação Infantil Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 2.401.837.62 020702 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 2033 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE Educação 361 Ensino Fundamental 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários DESPESAS CORRENTES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 361.477,72 020702 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE Educação 365 Educação Infantil 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 1.914.334,65 0002 FUNDEB 021401 FUNDEB Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte 1028 12 Educação 361 Ensino Fundamental Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0002 FUNDEB 0 248.114.88 021401 FUNDEB 1028 Const. Refor. e Ampli. de Unid. Escolar e Quadra Esporte Educação 365 Educação Infantil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0002 FUNDEB 192.502.93 021401 FUNDEB 1029 Construção, Reforma e Ampliação de Creches Educação 365 Educação Infantil 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 00 Recursos Ordinários

3

**DESPESAS CORRENTES** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0002 FUNDEB 2.291.512,05 021401 FUNDEB 2030 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% Educação 12 365 Educação Infantil 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 32.979.488,99 0002 FUNDEB 021401 FUNDEB Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% 2031 Educação 361 Ensino Fundamental Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0002 FUNDEB 0 8.324.682.09 021401 FUNDEB 2031 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% Educação 365 Educação Infantil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0002 FUNDEB 9.841.531.35 021401 FUNDEB 2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% Educação 361 Ensino Fundamental 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 

3.197.687,49

62.028,72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0

0

0002 FUNDEB

021401 FUNDEB

2076 Manutenção das Atividades do FUNDEB EJA 70%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB

021401 FUNDEB

2077

Manutenção das Atividades do FUNDEB EJA 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

68.375.698,21

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

ograma Descrição				
020 Suporte Complementar a Educação				
Ações				
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2034 Manutenção do PDDE-FNDE 12 Educação 361 Ensino Fundamental	0	85.556,86		
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esco	ola (PDDE)			
00 Recursos Ordinários	,			
3 DESPESAS CORRENTES				
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2061 Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE 12 Educação 361 Ensino Fundamental 550 Transferência do Salário-Educação 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	962.514,63		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2078 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso 12 Educação 361 Ensino Fundamental 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	64.167,64		
00 Recursos Ordinários				
3 DESPESAS CORRENTES				

149.724,50

64.167,64

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0

0

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2080 Manutenção com Precatórios do FUNDEF

12 Educação

361 Ensino Fundamental

544 Recursos de Precatórios do FUNDEF

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2080 Manutenção com Precatórios do FUNDEF

12 Educação

365 Educação Infantil

544 Recursos de Precatórios do FUNDEF

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.326.131,27

363.616,64

718.677,59

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Programa Descrição

0021 Gestão do Transporte do Escolar

**Ações** 

Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade

Meta Valor

0

0

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aquisição Transporte Escolar - FNDE

Educação

361 Ensino Fundamental

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

00 Recursos Ordinários

> 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2035 Manutenção do PNATE-PEATE

Educação

361 Ensino Fundamental

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Recursos Ordinários

**DESPESAS CORRENTES** 

Total Geral do Programa:

1.082.294.23

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

grama Descrição		
2 Esporte e Lazer: Vida com Qualidade		
ções		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020901 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1021 Construção e Reforma de Praças 27 Desporto e Lazer 813 Lazer 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL	0	521.896,82
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 021201 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 2036 Manutenção e Funcionamento das Atividades Esportivas 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	113.362,83

Total Geral do Programa:

635.259,66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

Programa Descrição		
0023 Desenvolvimento e Promoção Cultural		
Ações		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	1.072.027,41
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2038 Manutenção das Atividades e Cumprimento Calendário Cultural		
13 Cultura		
392 Difusão Cultural		

Recursos Ordinários

**DESPESAS CORRENTES** 

3

501 Outros Recursos não Vinculados

00

Total Geral do Programa:

1.072.027,41

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

grama Descrição				
24 Saúde com Dignidade para Todos				
Ações				
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS	0	117.640,68		
1022 Aquisição de Equipamentos e Unidade Movel de Saúde				
10 Saúde				
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
500 Recursos não Vinculados de Impostos				
00 Recursos Ordinários				
4 DESPESAS DE CAPITAL				
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	515.480,06		
021601 FMS				
1023 Reforma e Ampliação de Unidade Basica de Saúde 10 Saúde				
301 Atenção Básica				
500 Recursos não Vinculados de Impostos				
00 Recursos Ordinários				
3 DESPESAS CORRENTES				
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	520.827,36		
021601 FMS	Ü	320.021,30		
1024 Reforma e Ampliação do Hospital				
10 Saúde				
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
500 Recursos não Vinculados de Impostos				
00 Recursos Ordinários				
3 DESPESAS CORRENTES				

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.390.190,42 021601 FMS 2039 Manut. Atenção Basica em Saúde da Familia 10 Saúde Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 776.428,47 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS Manutenção da Atenção Basica em Saude Bucal 2040 10 Saúde 301 Atenção Básica Recursos não Vinculados de Impostos 500 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 4.442.539.75 021601 FMS 2041 Manut. da Atenção Basica - Agente Comunitário de Saúde 10 Saúde 301 Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.504.308.53 021601 FMS Manutenção da Atenção Basica em Saúde 2042 10 Saúde Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.749.420,72 021601 FMS 2043 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hosp 10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 209.614,30 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS Manutenção da Vigilancia em Saúde 2044 10 Saúde 304 Vigilância Sanitária Recursos não Vinculados de Impostos 500 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 665.204.56 021601 FMS 2044 Manutenção da Vigilancia em Saúde 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 271.643.02 021601 FMS Manutenção a Assistência Farmaceutica 2045 10 Saúde Suporte Profilático e Terapêutico Recursos não Vinculados de Impostos 500 00 Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 256.670,57 021601 FMS 2046 Construção de Unidade Basica de Saúde 10 Saúde 301 Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0 921.875,12 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS Manutenção e Funcionamento do CAPS 2064 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 3.946.309.98 021601 FMS 2067 Manuntenção da Atenção Básica - NASF 10 Saúde 301 Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 590.030.02 021601 FMS Tratamento Fora do Domicilio - TFD 2079 10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

**DESPESAS CORRENTES** 

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  2081 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemias e Endem  10 Saúde  301 Atenção Básica  500 Recursos não Vinculados de Impostos  000 Recursos Ordinários  3 DESPESAS CORRENTES  0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19  10 Saúde  301 Atenção Básica  491.951,92  0 491.951,92  0 491.951,92	0000		2024		
10 Saúde 301 Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS 2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 Saúde	0003		ÚDE	0	491.951,92
301 Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS 2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 Saúde		2081	Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemias e Endem		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19  10 Saúde  Recursos não Vinculados de Impostos  00 Recursos Ordinários  3 DESPESAS CORRENTES  0 2.481.148,82			10 Saúde		
00   Recursos Ordinários   3   DESPESAS CORRENTES   0   2.481.148,82			301 Atenção Básica		
3 DESPESAS CORRENTES   0 2.481.148,82   0 21601 FMS			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021601 FMS 2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 Saúde			00 Recursos Ordinários		
021601 FMS 2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 Saúde			3 DESPESAS CORRENTES		
021601 FMS 2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 Saúde					
2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 Saúde					
10 Saúde	0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAU	ĴDE	0	2.481.148,82
	0003		ĴDE	0	2.481.148,82
301 Atenção Básica	0003	021601 FMS		0	2.481.148,82
OU I MUNIQUO DUDIOU	0003	021601 FMS	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	0	2.481.148,82
<i>,</i>	0003	021601 FMS	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 Saúde	0	2.481.148,82
00 Recursos Ordinários	0003	021601 FMS	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 Saúde	0	2.481.148,82

3

**DESPESAS CORRENTES** 

Total Geral do Programa:

36.851.284,30

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição 0025 Proteção Social Básica **Ações** Unid.Orçam. Categoria Entidade Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta Valor 0 192.502,93 0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção e Funiconamento do Conselho Tutelar Assistência Social 244 Assistência Comunitária Outros Recursos não Vinculados 501 00 Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 0 10.694,61 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 FMAS Construção, Reforma e Ampliação de CRAS 1025 Assistência Social 244 Assistência Comunitária Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 0 100.000,00 021501 FMAS 1034 Aquisição de Veiculo para o Programa Criança Feliz Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	2024		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	913.319,44
	021501 FMAS		
	2048 Man.Serv.Proteção Básica- CRAS e Conv. e Fortal. de Vinculos		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	BEST ESTIS CONTINENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ACCIOTENCIA COCIAL	0	36.361,66
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	U	30.301,00
	021501 FMAS		
	2049 Manutenção do Atendimento dos Beneficios Eventuais Pessoas Atendidas		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	359.338,80
	021501 FMAS		
	2050 Manutenção de Serviços de Gestão - IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	104.807,15
	021501 FMAS		
	2068 Manutenção e Funiconamento do Conselho Tutelar		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
	ULGF LOAG CORRENTES		

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024) 2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

	2024		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	459.868,10
	021501 FMAS		
	2070 Manutenção do Programa Criança Feliz		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	149.724,50
	021501 FMAS		•
	2081 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemias e Endem		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	Notation of all all all all all all all all all al		
	3 DESPESAS CORRENTES		
		_	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	418.159,13
	021501 FMAS		
	2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

2.744.776,31

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

ırama Descrição		
Politica de Proteção e Desenvollvimento da Criança, Adolesc		
őes		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	25.667,06
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2075 Manutenção do Programa de Inceitvo à cultura - Cinema na Com		
13 Cultura		
392 Difusão Cultural		
501 Outros Recursos não Vinculados		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		
	•	4= 0=0 0=
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	47.056,27
021201 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
2037 Manutenção de Atividades de Apoio a Juventude 11 Trabalho		
333 Empregabilidade		
500 Empregabilidade 501 Outros Recursos não Vinculados		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	62.028,72
021201 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	O	02.020,72
2073 Manutenção do Programa Parlamento Jovem		
04 Administração		
122 Administração Geral		
501 Outros Recursos não Vinculados		
00 Recursos Ordinários		
1 toodiood ordinarioo		

53.110,61

88.123,56

Lei: 0, Data: 12/04/2023

0

0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

021201 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2074 Manutenção do Programa Jovem

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

021301 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

2053 Man. e Func. do Meio Ambiente

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 275.986,22

Programa Descrição

0027 Fortalecimento dos Direitos de Cidadania

**Ações** 

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2054 Ações p/ Resgate e Garantia do Direito de Cidadania

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

117.640,68

117.640.68

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

0028 Gestão de Politicas para as Mulheres

**Ações** 

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Manutenção de Ações de Proteção e Inclusão Soc. das Mulheres

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

59.889,80

36.361,66

59.889,80

Programa Descrição

0029 Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda

**Ações** 

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2056 Ações de Apoio para Geração de Emprego e Renda

11 Trabalho

334 Fomento ao Trabalho

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

36.361,66

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

O INICIAL 2024) Lei: 0, Data: 12/04/2023

grama Descrição		
Fortalecimento das Ações dos Conselhos Municipais		
őes		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valo
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	19.250,2
020601 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ŭ	10.200,2
2058 Manutenção e Apoio para Funcionamento do CMS		
10 Saúde		
125 Normatização e Fiscalização		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	72.723,3
020701 SECECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-,-
2059 Apoio a Funcionalidade dos Conselhos CAE e CACS		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO	0	64.167,6
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	· ·	04.107,0
2057 Apoio para Funcionalidade do CMAS		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
501 Outros Recursos não Vinculados		
00 Recursos Ordinários		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

156.141,26

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

0031 Desenvolvimento da Defesa Civil

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2060 Manutenção e Funcionamento da Defesa Civil

6 Segurança Pública

182 Defesa Civil

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

60.959,26

60.959,26

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

ograma Descrição		
2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
ções		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	21.389,21
021501 FMAS		
1030 Contrução, Reforma e Ampliação do CREAS		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
501 Outros Recursos não Vinculados		
00 Recursos Ordinários		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
2047 Manutenção e Serv. de Proteção Especial - CREAS e BPC-Escola 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária		
501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES		
00 Recursos Ordinários		
00 Recursos Ordinários	0	50.000,00
00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 FMAS 2086 Manutenção das Ações estratégicas de Erradiação do Trabalho Infantil	0	50.000,00
00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 FMAS 2086 Manutenção das Ações estratégicas de Erradiação do Trabalho Infantil 08 Assistência Social	0	50.000,00
00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 FMAS 2086 Manutenção das Ações estratégicas de Erradiação do Trabalho Infantil 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0	50.000,00
00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 FMAS 2086 Manutenção das Ações estratégicas de Erradiação do Trabalho Infantil 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	50.000,00
00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES  0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 FMAS 2086 Manutenção das Ações estratégicas de Erradiação do Trabalho Infantil 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0	50.000,00

Total Geral do Programa:

458.533,99

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

ograma Descrição		
10 Programa de Proteção a Natureza		
lções		
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2083 Proteção e Conservação de Recursos Naturais 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	156.141,26
0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO 020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2084 Manutenção e Conservação de Campos Inundaveis 18 Gestão Ambiental 544 Recursos Hídricos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	0	19.250,29

Total Geral do Programa:

175.391,55

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

Programa Descrição

0099 Reserva de Contingencia

**Ações** 

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

909999 Reserva de Contingência

9999 Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral do Programa:

1.566.118,25

1.566.118.25

Programa Descrição

0116 Programa Bolsa Atflera

**Ações** 

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0

0001 PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO

021200 SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2085 Manutenção do Bolsa Atleta

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

501 Outros Recursos não Vinculados

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.138,92

2.138,92

Page 60 of 60

Lei: 0, Data: 12/04/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)** 2024

Total Geral da LDO: 159.060.022,16

R\$ 1,00

Lei: 0, Data: 12/04/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS** 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

ESPECIFICAÇÃO		2024		2025			2026			
ESPECIFICAÇÃO	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x10	0 Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100	
Receita Total	152.063.001,60	145.782.799,63	101,02850	158.145.521,66	151.819.700,80	101,02850	164.471.342,53	157.892.488,83	101,02850	
Receitas Primárias (I)	149.443.819,63	143.271.789,87	99,28830	155.421.572,41	149.204.709,51	99,28830	161.638.435,31	155.172.897,90	99,28830	
Receitas Primárias Correntes	144.217.637,83	138.261.449,38	95,81610	149.986.343,34	143.986.889,60	95,81610	155.985.797,08	149.746.365,19	95,81610	
Impostos, Taxas e Contribuições	7.280.612,29	6.979.923,00	4,83710	7.571.836,78	7.268.963,31	4,83710	7.874.710,25	7.559.721,84	4,83710	
de Melhoria										
Transferências Correntes	135.870.403,62	130.258.955,95	90,27040	141.305.219,76	135.653.010,97	90,27040	146.957.428,56	141.079.131,41	90,27040	
Demais Receitas Primárias	1.066.621,92	1.022.570,43	0,70860	1.109.286,80	1.064.915,32	0,70860	1.153.658,27	1.107.511,94	0,70860	
Correntes										
Receitas Primárias de Capital	5.226.181,80	5.010.340,49	3,47220	5.435.229,07	5.217.819,91	3,47220	5.652.638,23	5.426.532,71	3,47220	
Despesa Total	148.495.163,86	142.362.313,59	98,65810	154.434.970,41	148.257.571,60	98,65810	160.612.369,23	154.187.874,46	98,65810	
Despesas Primárias (II)	145.090.252,58	139.098.025,15	96,39590	150.893.862,69	144.858.108,18	96,39590	156.929.617,19	150.652.432,51	96,39590	
Despesas Primárias Correntes	129.914.301,11	124.548.840,48	86,31320	135.110.873,16	129.706.438,23	86,31320	140.515.308,08	134.894.695,76	86,31320	
Pessoal e Encargos Sociais	77.518.773,70	74.317.248,35	51,50240	80.619.524,65	77.394.743,66	51,50240	83.844.305,63	80.490.533,41	51,50240	
Outras Despesas Correntes	52.395.527,41	50.231.592,13	34,81080	54.491.348,51	52.311.694,57	34,81080	56.671.002,45	54.404.162,35	34,81080	
Despesas Primárias de Capital	15.175.951,47	14.549.184,67	10,08270	15.782.989,53	15.151.669,95	10,08270	16.414.309,11	15.757.736,75	10,08270	
Pagamento de Restos a Pagar de	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	
Despesas Primárias			·							
Resultado Primário (SEM RPPS) -	4.353.567,05	4.173.764,72	2,89240	4.527.709,72	4.346.601,33	2,89240	4.708.818,12	4.520.465,39	2,89240	
Acima da Linha (III) = ( I - II )										
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	
Resultado Nominal (SEM RPPS) -	5.420.188,99	5.196.335,18	3,60110	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	
Abaixo da linha										

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% RCL	Metas Realizadas	% RCL	Variaçã	o
ESPECIFICAÇÃO	2022 (a)	₹6 RCL	2022 (b)	76 RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	156.586.931,00	112,61150	145.687.500,94	103,55920	-10.899.430,06	-6,96000
Receitas Primárias (I)	156.457.931,00	112,51880	143.178.132,65	101,77540	-13.279.798,35	-8,49000
Despesa Total	156.218.430,09	112,34650	142.269.250,88	101,12940	-13.949.179,21	-8,93000
Despesas Primárias (II)	153.324.775,39	110,26550	139.007.096,31	98,81050	-14.317.679,08	-9,34000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = ( I - II )	3.133.155,61	2,25330	4.171.036,34	2,96490	1.037.880,73	33,12570
Dívida Pública Consolidada (DC)	487.405,70	0,35050	2.232.805,82	1,58710	1.745.400,12	358,10000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.645.749,91	1,90270	1.938.230,52	1,37780	-707.519,39	-26,74000

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	126.342.378,90	145.687.500,94	15,31	148.875.251,27	2,19	152.063.001,60	2,10	158.145.521,66	4,00	164.471.342,53	4,00
Receitas Primárias ( I )	125.677.327,18	143.178.132,65	13,93	146.310.976,14	2,19	149.443.819,63	2,10	155.421.572,41	4,00	161.638.435,31	4,00
Despesa Total	114.468.367,94	142.269.250,88	24,29	145.382.207,37	2,19	148.495.163,86	2,10	154.434.970,41	4,00	160.612.369,23	4,00
Despesas Primárias ( II )	114.468.367,94	139.007.096,31	21,44	142.048.674,45	2,19	145.090.252,58	2,10	150.893.862,69	4,00	156.929.617,19	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I -	11.208.959,24	4.171.036,34	-62,79	4.262.301,69	2,19	4.353.567,05	2,10	4.527.709,72	4,00	4.708.818,12	4,00
II)											
Dívida Pública Consolidada (DC)	487.405,70	2.232.805,82	358,10	2.365.211,21	5,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.721.553,54	1.938.230,52	-81,92	2.188.386,56	12,91	5.420.188,99	147,68	5.621.036,67	4,00	5.830.036,25	4,00

ESPECIFICAÇÃO				VALORES A PREÇ	OS CONST	TANTES					
ESFECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	118.231.685,29	137.531.861,55	16,32	141.657.330,59	3,00	145.782.799,63	2,91	151.819.700,80	4,00	157.892.488,83	4,00
Receitas Primárias ( I )	117.609.327,33	135.162.968,61	14,93	139.217.379,24	3,00	143.271.789,87	2,91	149.204.709,51	4,00	155.172.897,90	4,00
Despesa Total	107.119.940,05	134.304.966,37	25,38	138.333.639,98	3,00	142.362.313,59	2,91	148.257.571,60	4,00	154.187.874,46	4,00
Despesas Primárias ( II )	107.119.940,05	131.225.428,41	22,50	135.161.726,78	3,00	139.098.025,15	2,91	144.858.108,18	4,00	150.652.432,51	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I -	10.489.387,28	3.937.540,20	-62,46	4.055.652,46	3,00	4.173.764,72	2,91	4.346.601,33	4,00	4.520.465,39	4,00
II)											
Dívida Pública Consolidada (DC)	456.116,13	2.107.812,54	362,12	2.232.759,38	5,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.033.271,15	1.829.727,66	-81,92	2.065.836,91	12,90	5.196.335,18	151,54	5.396.037,98	4,00	5.598.035,67	4,00

Page 1 of 1

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)

REGIME NORMAL									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%			
Patrimônio/Capital	16.891.583,00	51,180	-8.886.495,42	-52,610	-9.168.821,95	103,180			
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000			
Resultado Acumulado	16.112.726,72	48,820	25.778.078,42	152,610	282.326,53	-3,180			
TOTAL	33.004.309,72	100,00	16.891.583,00	100,00	-8.886.495,42	100,00			

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%		
Patrimônio		0,00 0,00	0,00	0,000	0,00	0,000		
Reservas		0,00 0,00	0,00	0,000	0,00	0,000		
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00 0,00	0,00	0,000	0,00	0,000		
TOTAL		0,00 0,0	0,00	0,00	0,00	0,00		

Page 1 of 1

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.40, § 20, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	( )	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0.00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	,	0.00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	,	0,00

DEGDES AS EVERYTADAS	2022	2021	2020
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020		
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00		
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00		
	2022	2021	2020		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00		
DEGLIDGOG DDDG ADDEGADA DOG EM EVED GÍGLAG AVERDADES	2000	2021	2022		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020		
VALOR	0,00	0,00	0,00		
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020		
,	2022	2021	2020		
VALOR	0,00	0,00	0,00		

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020		
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

2 1 00

RREO – ANEXO 10 (LRF, a	rt. 53, § 1°, inciso II)			R\$ 1,00
,	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
				(d) = ("d" exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENC		
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025 2026	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034 2035	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 2045	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054 2055	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064 2065	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075 2076	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
	3,30	3,30	0,00	0,00

#### Page 2 of 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

	, , ,			
,	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
				(d) = ("d" exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCI	ÁRIO	
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

2 1 00

RREO – ANEXO 10 (LRF, a	rt. 53, § 1°, inciso II)			R\$ 1,00
,	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
				(d) = ("d" exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
		PLANO FINANCE	IRO	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026 2027	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038 2039	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050 2051	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
2052	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062 2063	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075 2076	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
2076	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
=0.2	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Page 4 of 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - MA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	PREVIDENCIARIA	PREVIDENCIARIA	PREVIDENCIARIO	
				(d) = ("d" exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
		PLANO FINANCEI	RO	
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Lei: 0, Data: 12/04/2023

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTOS MODALIDADE		SETOR / PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
INIDO103 MODALIDADE	BENEFICIÁRIO	2024	2025	2026	COMPENSAÇÃO	
ISS Im		Os serviços prestados por templos de qualquer culto relacionados com suas finalidades Essenciais.	0,00	0,00	0,00	Considerada na estimativa da receita.
ISS Im		Os serviços prestados por partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei e relacionados com suas finalidades essenciais.	0,00	0,00	0,00	Considerada na estimativa da receita.

Page 1 of 1

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta $(III) = (I+II)$	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 06.214.258/0001-77 Gabinete Civil

#### **ANEXO**

#### **RISCOS FISCAIS**

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2024.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

#### I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2024:

- 1. Precatórios;
- 2. Sentenças judiciais diversas;

#### II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024:

- 1. Epidemias e/ou viroses;
- 2. Enchentes e vendavais;
- 3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
- 4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
- 5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
- 6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
- 7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário-mínimo.
- 8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

CNPJ nº 06.214.258/0001-77 Gabinete Civil

#### III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 de abril de 2023.

CARLOS DINO PENHA
Prefeito Municipal

Page 1 of 1

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024 Lei: 0, Data: 12/04/2023

ARF (LRF, art 4o, § 3°)

PASSIVOS CONTIGENTES	PASSIVOS CONTIGENTES PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00